

ERRATA N.º 01
DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 002/2021-SECC, de 23/11/2021

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 16, da Lei Estadual nº 19.848/19, vema público retificar o CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 002/2021-SECC, de 23/11/2021, que realiza *o cadastramento de trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos culturais e tiveram suas atividades interrompidas em decorrência da pandemia ocasionada pelo coronavírus, e almejam participar do recebimento da Renda Emergencial Mensal, prevista na Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020*, nos termos abaixo:

1. No item 6 – 6.2:

Onde se lê: 6.2. Não serão aceitas as seguintes modalidades de pagamento: conta poupança, PIX e conta conjunta.

Leia-se: 6.2. Não serão aceitas as seguintes modalidades de pagamento: PIX e conta conjunta.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura